



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2018 AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A
"A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE SANTÍSSIMA
TRINDADE"**

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, inscrito no CNPJ sob o número 18.557.579/0001-53, com sede na Rua Bélica nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018; conforme se segue:

Onde se lê:

A sessão pública de julgamento será realizada na Rua Bélica nº 90, bairro Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, no dia 16/05/2018, às 10:00 horas.

Leia-se:

A sessão pública de julgamento será realizada na Rua Bélica nº 90, bairro Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, no dia 09/05/2018, às 10:00 horas.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

Foram suprimidas/retiradas do item 3.1 as alíneas: "g", "h" e "i", permanecendo as demais alíneas inalteradas.

Acrescentou ainda à clausula "**DO CREDENCIAMENTO**"o seguinte requisito:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.2. A empresa participante deverá realizar visita técnica no local de execução do evento, no prazo máximo de 24 horas anteriores a abertura da sessão pública, que será certificado por servidor competente ao qual acompanhará o interessado na realização da visita, devendo esta certidão comprovar a qualificação técnica do participante, sob pena de desclassificação.

4 – DAS OFERTAS:

Onde se lê:

4.3.O valor mínimo inicial será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Leia-se:

4.3.O valor mínimo inicial será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO:

Foi acrescido a presente clausula "**DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO**" o item 10.4 e 10

10.4 A empresa autorizada deverá contratar seguranças para trabalhar durante todo o período do evento, sendo no mínimo 10 (dez) seguranças por dia de evento, que deverão estar devidamente credenciados junto ao órgão da Policia Federal. A não contratação dos agentes de trânsito acarretará multa a Empresa Autorizada de 150 UFPM.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

18.3. São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- Anexo II- Minuta de Termo de Autorização
- Anexo II – Valores a serem cobrados

Leia-se:

18.3. São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- Anexo II- Normas estabelecidas para o Jubileu da Santíssima Trindade
- Anexo II – Valores definidos por metro

As demais informações e cláusulas permanecem inalteradas, conforme descrito no edital de convocação.

Tiradentes, 04 de maio de 2018.

**José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal de Tiradentes**